



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

= L E I N° 1 027/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 1.488.416 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZES SEIS CRUZEIROS) para atender a despesa, no corrente exercício, - com o pagamento da pensão concedida à Dona OLGA RODRIGUES DE MELLO, viuva do ex-diretor do Expediente, Sr. Francisco Pereira de Mello Junior, nos termos das leis ns. 360 de 21 de junho de 1955, e, 863, de 16 de setembro de 1963.

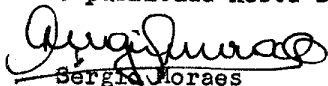
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da verba - 32 30 03 - Inativos, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 02 de dezembro de 1966.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-